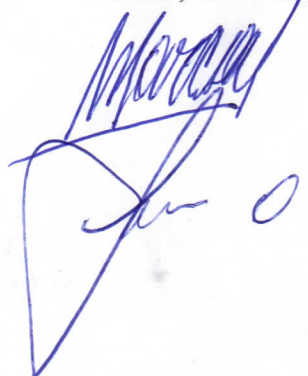


Ata da Assembléia Geral Extraordinária do SINTRAH-PE – Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores em Hotéis, Flat`s, Pensões, Pousadas, Motéis, Apart-Hotéis e Similares, Boates, Restaurantes, Lanchonetes, Sorveterias, Self-service, Fast-food`s, Churrascarias, Pizzarias, Buffet`s e Similares de Pernambuco em Primeira Convocação.

Aos 28 dias do mês de Julho de dois mil e dezessete , às 13 horas , na sede social da entidade, Rua da Concórdia, 790 , Bairro de São José - Recife, Pernambuco, pelo Presidente da entidade Sr. Marcos Sérgio da Silva, nos termos do edital de convocação, publicado em 03 de julho de 2017 em boletim informativo da entidade e na edição da Folha de Pernambuco na data de 18 de julho de 2017, tudo conforme previsão e determinação do Estatuto da entidade, deu por iniciado os trabalhos, designando para leitura do edital o Dirigente Sr. Antonio Noronha de Andrade na condição de Secretário da Mesa, em seguida foi verificado o livro das presenças, e na razão da ausência de número para alcançar o quórum legal mínimo para realização em primeira convocação, após convite para realização no mesmo local e data e após trinta minutos da primeira convocação, para com qualquer número realizar em Segunda Convocação a A.G.E nos termos do Edital de Convocação. Lavrada foi esta ata e lida, com todos de acordos, vai assinada pelo Secretário da mesa, juntamente com o Presidente e diretores presentes. Recife, de 28 de julho de 2017- 13h e 25 min.



Cpt. 234.770 - 594 - 68

097902626-91



Ata da Assembléia Geral Extraordinária do SINTRAH-PE Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores em Hotéis, Flat's, Pensões, Pousadas, Motéis, Apart-Hotéis e Similares, Boates, Restaurantes, Lanchonetes, Sorveterias, Self-service, Fast-food's, Churrascarias, Pizzarias, Buffet's e Similares de Pernambuco - Segunda Convocação - Data Base/2017

Aos 29 dias do mês de julho de dois mil e dezessete, às 14 horas, foi na sede social do sindicato, sito A Rua da Concórdia, 790, Bairro de São José Recife, Pernambuco, foi pelo presidente da entidade, Sr. Marcos Sérgio da Silva, dado início aos trabalhos da Assembléia Geral Extraordinária, com a composição da mesa diretora dos trabalhos, e que assim ficou composta: Presidente Marcos Sérgio da Silva, Secretário Sr. Antonio Noronha de Andrade e escrutinador Sr. José Virginio da Silva, constatou-se as presenças de 78 (setenta e oito) representados, solicitou o Presidente, leitura do Edital e ato seguinte explicou que processou convocações pela Rádio outros meios de mídias e pessoalmente com seus diretores, contudo e por tudo da conjuntura atual obriga-se compreender ausências de trabalhadores de comparecerem a estes eventos, principalmente depois da nova legislação trabalhista, que o Dr. Fragozo e os demais advogados ligados a entidade esclarecerão para aqueles da plenária e em ato contínuo passou a palavra para Dr. Flavio Silva que após seus esclarecimentos, observando as dúvidas e questionamentos advindos dos dirigentes e representados também se pronunciaram Dr. Rinaldo e Dr. Juliano, como, Dr. Francisco Fragozo e Dr. Gerivaldo Rodrigues, inclusive com suas observações e critérios foram alteradas e ou realizadas propostas para inclusão da pauta reivindicatória a ser aprovada ou não pela categoria, fizeram notar e ainda que com a recém aprovada legislação, dever-se-ia prestar obediência para fazer incluir condições de maior proteção aos direitos trabalhistas dos representados para tentar diminuir os efeitos danosos trazidos pela nova legislação laboral que despropositadamente prejudica as relações, notadamente, enfraquecendo as bases de representações e ainda expõem os trabalhadores, portanto, sendo aprovada a pauta observar manutenções das conquistas até então consideradas e incrustadas na vigente CCT, e de fundamental importância que na nova se observe a condição de prevalência da chamada "ultratividade" para até realizações das novas avenças, e se possível, implementações de melhores condições para acompanhamentos de rescisões, acordos e outras situações decorrentes da Lei 13.467-17 cuja vigência dar-se-á a partir 11/11/de 2017, intermédio do Núcleo de Conciliação, rigorosamente observado o prazo de vigência e a conveniente renovação, com estas inclusões e princípios na pauta de reivindicações a ser submetida para aprovação da plenária, determinou o presidente fosse distribuídas cópias para os presentes e realizada leitura completa das propostas pelo Secretário, levantada foi uma "Questão de Ordem" pelo Diretor José Gomes para que os trabalhos fossem suspenso por trinta minutos para que todos pudessem analisar e fazerem suas sugestões e ou observações, consultada a plenária e os membros componente da mesa foi a proposta aprovada e por unanimidade. Retomados os Trabalhos o Presidente acolheu com aprovação da mesa que as votações e ou deliberações deveriam ocorrerem em bloco e pelo adiantado da hora, determinado pelo Presidente o Assessor Jurídico da entidade Francisco Fragozo procedeu nova leitura do Edital e indagou se a plenária estava esclarecida o suficiente para deliberarem e em bloco como sugerido e aprovado anteriormente e com o assentimento unânime da plenária colocou em votação e nos termo do convocatório por unanimidade e sem

posições contrárias ou abstenções ficou deliberado concessão de poderes a Diretoria para encaminhar e na urgência possível a pauta reivindicatória para análise e possível celebração de avença coletiva de trabalho para o período primeiro de setembro de 2017 á trinta e um de agosto de 2018 e ou acordos coletivos de trabalhos com as empresas dos segmentos empresariais alcançados pela representação sindical da entidade profissional; autorizar a Diretoria para frustradas as negociações promover atos reivindicatórios, deflagração de movimento paredistas e ou paralisações consideradas as legislações vigentes; decretação do caráter permanente desta Assembléia até ulterior decisão da Diretoria e ou da plenária convocada. O presidente, agradeceu aos presentes pelo comparecimento e informou que conforme o deliberado e comentado nas discussões e questionamentos dos trabalhadores trará com apoio do Departamento Jurídico um embate realista e de severidade para obter melhores conquistas e ou manter as atuais, independentemente dos travamento da nova legislação e ou da Medida Provisória que segundo afirmado será editada visando atenuar e ou corrigir alguns equívocos da reforma trabalhista. Nada mais dito, apesar de franqueada a palavra determinou a lavratura desta ata que lida e achada conforme segue assinada pelos membros da mesa e presentes que desejarem. Recife, 29 de julho de 2017, às 16h15 min.

CPT - 234.770.594-6P

097989.624.91